



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

*Administração 2005 /2008*

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 831 de 23 de Janeiro de 2007**

"Amplia vagas para o cargo de Médico Clínico Geral Plantônista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Enfermeiro na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 03 (três) vagas no cargo de Médico Clínico Geral Plantônista, 01 (uma) vaga no cargo de Médico Pediatra, 01 (uma) vaga no cargo de Médico Ginecologista e 02 (duas) vagas no cargo de Enfermeiro

Art. 2º - Os cargos especificados no *caput* do artigo 1º serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação em Concurso Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa, 23 de janeiro de 2006.

*Q. Barbosa*  
JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO  
Prefeito Municipal